

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 007/2022

**“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CELEBRAR
RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM O IPE/RS”.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, **FAZ SABER**, que remeteu para discussão e votação o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º. Autoriza o Poder Legislativo de Rio dos Índios a celebrar a renovação de contrato de prestação de serviços com o **Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE-SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.483.455/0001-76 objetivando a execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos destinados à promoção da saúde e à prevenção das doenças, a serem prestados pelo **IPE/RS** aos servidores ativos, inativos do Regime Próprio de Previdência, agentes políticos e seus dependentes e pensionistas que optarem pelo plano, mediante contrapartida financeira.

Parágrafo único: A contrapartida financeira será de 13,20% (treze inteiros e vinte centésimos por cento) incidente sobre o salário de contribuição dos associados vinculados ao Poder Legislativo. Deste valor, 7,24% (sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) são de responsabilidade do Poder Legislativo e 5,96% (cinco inteiros e noventa e seis centésimos por cento) são de responsabilidade do servidor, descontados diretamente na folha de pagamento.

Art. 2º. O contrato a ser celebrado é o constante no anexo da presente Lei, cujo conteúdo fica referido como se aqui estivesse transcrito.

Art. 3º. A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios – RS, aos quinze dias do mês de junho de 2022.

ALDIR ANTONIO MULINETH
PRESIDENTE

GENECI ALVES DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo ter autorização legislativa para celebrar a renovação do contrato de prestação de serviços com o IPE-RS.

Importante salientar que as alíquotas da contrapartida financeira ao contrato permanecerão estabelecidas no mesmo valor vigente até a data de hoje, ou seja, 13,20% (treze inteiros e vinte centésimos por cento) incidente sobre o salário de contribuição dos associados vinculados ao Poder Legislativo. Deste valor, 7,24% (sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) são de responsabilidade do Poder Legislativo e 5,96% (cinco inteiros e noventa e seis centésimos por cento) são de responsabilidade do servidor, descontados diretamente na folha.

Salienta-se, ainda, que o contrato apresentado é de adesão, de forma que não há liberdade ao Poder Legislativo na discussão das cláusulas contratuais com o IPE/RS, cabendo tão somente aceitar ou rejeitar o contrato por inteiro.

Na certeza de que os Vereadores votarão favoravelmente à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Rio dos Índios – RS, aos quinze dias do mês de junho de 2022.

ALDIR ANTONIO MULINETH
PRESIDENTE

GENECI ALVES DE OLIVEIRA
1ª SECRETÁRIA